



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**RESOLUÇÃO N° 14/CONSUNI, 09 DE MAIO DE 2006.**

*Dispõe sobre critérios e documentação necessária e reajusta o valor da taxa para expedição e registro de 2ª. via de diploma de Curso de Graduação ou Pós-Graduação na UFC.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 09/05/2006, na forma do que dispõem o § 1º. do Art. 48 e o Art. 53 da Lei N° 9.394 (LDB), de 20.12.1996, e as competências previstas nos artigos 13, letra c, e 25, letra q, do Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A expedição de 2ª. via de diploma de graduação ou de pós-graduação poderá ser feita em casos de furto, roubo, extravio, dano ou destruição.

**§ 1º** Considera-se 2ª. via de diploma toda aquela expedida após a via original, sendo que nos registros específicos das Pró-Reitorias de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação constarão a forma e a ordem em que foram solicitadas;

**§ 2º** Na 2ª via será mantido o número do registro original, para garantia dos efeitos jurídicos já produzidos, com a indicação atualizada da data, do local de expedição e da assinatura das autoridades competentes;

**§ 3º** Para a solicitação da 2ª via do diploma, a que se refere o caput deste artigo, seu titular deverá apresentar:

a) requerimento, em formulário próprio, preenchido pelo interessado, ou por seu procurador, devidamente qualificado;

b) Boletim de Ocorrência (BO) da destruição, do extravio, do furto ou do roubo, expedido por órgão competente;

c) diploma original, anexado ao processo, no caso de dano.

**Art. 2º** O valor da taxa para expedição de 2ª. via de diploma de graduação ou de pós-graduação será de R\$150,00 (cento e cinqüenta reais), reajustada anualmente.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de maio de 2006.

  
Prof. René Teixeira Barreira  
Reitor